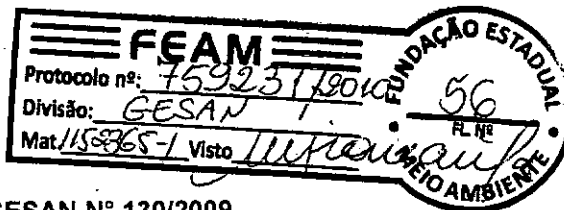




Governo do Estado de Minas Gerais  
Sistema Estadual de Meio Ambiente  
Fundação Estadual do Meio Ambiente  
Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental  
Gerência de Saneamento Ambiental



**PARECER TÉCNICO GESAN Nº 130/2009**

AValiação de CUMPRIMENTO DO TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO COM O MUNICÍPIO

<b>Empreendedor:</b> Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão	
<b>Endereço:</b> Praça Serra Negra – 219 CEP:39795-000	
<b>Empreendimento:</b> Depósito de lixo	<b>Município:</b> São Sebastião do Maranhão
<b>Atividade:</b> Tratamento e/ou disposição final de resíduos sólidos urbanos.	
<b>Data da Assinatura:</b> 02-04-2007	<b>Data da Vistoria:</b> 06-05-2008
<b>Relatório de Vistoria nº:</b> 2135/2008	
<b>Técnico Responsável pela vistoria:</b> Lucy Mary Campos da Silva	
<b>Processo Vinculado:</b> 12832/2005/001/2005	<b>Auto de Infração nº:</b> 15241/2005

**Relatório**

Em razão da aplicação de multa no valor de **R\$ 10.641,00** devido ao descumprimento da Deliberação Normativa COPAM 52/2001 quanto à adoção de medidas mínimas para manutenção ambiental de áreas de disposição final de resíduos sólidos urbanos, o município **São Sebastião do Maranhão** assinou Termo de Ajustamento de Conduta – TAC com o órgão ambiental estadual.

Durante a realização da vistoria para verificação do cumprimento das medidas adotadas para finalização da degradação ambiental causada pelo lançamento de resíduos sem critério técnico, foi constatado que o município São Sebastião do Maranhão **não adotou** todas as medidas que solucionaram essa degradação.

O local é o mesmo vistoriado anteriormente, estava cercado e com portão trancado, mas sem placa de identificação e o acesso era ruim. Havia grande quantidade de resíduos espalhados no local. Verificou-se presença de animais e carcaças expostas na área do depósito. Segundo informado, os resíduos de serviço de saúde são queimados no local gerador. Não foi implantado sistema de drenagem pluvial.

Com relação ao cumprimento do TAC firmado, a seguinte situação foi registrada:

- o município não atendeu a todos os requisitos mínimos fixados no incisos do art.2º da DN52/2001;
- não observou-se vestígios de queima de resíduos urbanos no depósito;
- O município não apresentou, para comprovação do cumprimento do TAC, os seguintes documentos: relatório técnico com as melhorias implementadas, relatório fotográfico e comprovação de gastos para solução do problema. Também não foi apresentada Anotação de Responsabilidade Técnica – ART do profissional responsável pela supervisão da operação do local de disposição final dos resíduos sólidos.

Constata-se, por meio da vistoria realizada, que a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Maranhão não adotou as medidas necessárias à minimização dos impactos ambientais na atual área de disposição dos resíduos sólidos do município.

**Conclusão:**

A conclusão da análise técnica em relação ao Termo de Ajustamento de Conduta é de que o TAC **não** foi **cumprido** pelo município - pois não foram adotadas todas as medidas de minimização dos impactos e não foi apresentada a documentação comprobatória do cumprimento do TAC.

Gerência de Saneamento - GESAN		Diretoria de Qualidade e Gestão Ambiental - DQGA	
Autor: Marcelo Viana de Ávila	Gerente: Francisco Pinto da Fonseca	Diretora: Zuleika S. Chiacchio Torquetti	
Assinatura: <i>Marcelo Viana de Ávila</i>	Assinatura: <i>Francisco Pinto da Fonseca</i>	Assinatura: <i>Zuleika S. Chiacchio Torquetti</i>	
Data: 4/11/10	Data: 1/11/10	Data: 08/01/10	

ANALISTA AMBIENTAL - GESAN/FEAM  
MASP: 1152365-1

Zuleika Stela Chiacchio Torquetti  
Diretora de Qualidade e Gestão Ambiental  
MASP - 1043973-5